



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

**LEI Nº 298 DE 18 DE ABRIL DE 2001**

*Cria os Cargos de Provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providencias*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento dos estabelecimentos de ensino da dependência administrativa municipal, constantes no Anexo I desta Lei, os quais serão distribuídos, pela Secretaria de Educação do Município, nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal.

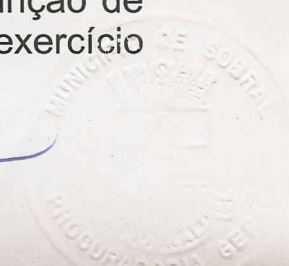
**§ 1º** - Os eventuais ocupantes dos cargos a que se refere o "caput" deste artigo, submeter-se-ão ao regime de dedicação exclusiva.

**§ 2º** - Os cargos de provimento em comissão referidos no "caput" deste artigo integrarão o regime de classificação dos estabelecimentos de ensino da rede municipal, na forma definida na Lei Municipal nº 180 de 27 de maio de 1998.

**§ 3º** - Os vencimentos correspondentes a cada cargo estão especificados no Anexo II desta Lei.

**Art. 2º** - Ficam criados 67 (sessenta e sete) cargos de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, **SMS-1**, na forma do Anexo II desta Lei, para efetivar o apoio e acompanhamento pedagógico às escolas e aos docentes.

**Art. 3º** - Ao servidor investido em função de direção e assessoramento é devida a retribuição pelo exercício conforme Anexo II desta Lei.





**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**Parágrafo Único** - A retribuição paga em razão dos exercícios de direção e assessoramento, não se incorpora aos vencimentos, remuneração, proventos de aposentadoria e pensão, só perdurando enquanto o beneficiário estiver no exercício do cargo.

**Art. 4º** - Os cargos criados nesta Lei serão denominados, classificados e distribuídos através de decreto.

**Art. 5º** - Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Secretários, DMS-3, 01 (um) para efetuar a escrituração do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras e 01 (um) para escrituração escolar dos estabelecimentos de ensino com matrícula inferior a 100(cem) alunos, a qual será realizada pela Secretaria de Educação de forma centralizada.

**Art. 6º** - Ficam extintos 14 (quatorze) cargos de DMS-5; 53 (cinquenta e três) cargos de DMS-4; 77 (setenta e sete) cargos de DMS-3; 45 (quarenta e cinco) cargos de DMS-2; 81 (oitenta e um) cargos de DMS-1 e 60 (sessenta) cargos de SMS-1, todos de Provimento em Comissão criados, respectivamente, pelas Leis Municipais nº 180 de 27 de maio de 1998, Lei nº 230 de 20 de agosto de 1999 e Lei nº 263 de 05 de junho de 2000.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ  
EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de abril de 2001.**

  
**CID FERREIRA GOMES**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

**ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº 298 DE 18 DE ABRIL DE 2001**

**Especificação dos Cargos de Direção e Assessoramento dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, segundo nível, símbolo e quantidade.**

NÍVEL	ESPECIFICAÇÃO	DIRETOR		VICE-DIRETOR		SECRETÁRIO	
		Símbolo	Quantidade	Símbolo	Quantidade	Símbolo	Quantidade
A	Escolas com mais de 800 alunos	DMS-5	16(dezesseis)	DMS-4	05 (cinco)	DMS-3	16 (dezesseis)
B	Escolas com 301 a 800 alunos	DMS-4	17(dezessete)	-	-	DMS-2	17 (dezessete)
C	Escolas com 100 a 300 alunos	DMS-3	16(dezesseis)	-	-	DMS-1	16 (dezesseis)
D	Escolas com menos de 100 alunos	DMS-1	42 (quarenta e dois)	-	-	-	-





ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

**ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº 298 DE 18 DE ABRIL DE 2001**

**Tabela de Vencimentos e Gratificações dos Cargos de Direção e Assessoramento dos Estabelecimentos de Ensino.**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO – R\$</b>	<b>GRATIFICAÇÃO – R\$</b>	<b>TOTAL – R\$</b>
Diretor Escolar IV	DMS-5	200,00	480,00	680,00
Diretor Escolar III	DMS-4	190,00	410,00	600,00
Diretor Escolar II	DMS-3	140,00	223,00	363,00
Diretor Escolar I	DMS-1	120,00	69,00	189,00
Vice-Diretor Escolar I	DMS-4	190,00	410,00	600,00
Secretário Escolar III	DMS-3	140,00	223,00	363,00
Secretário Escolar II	DMS-2	130,00	120,00	250,00
Secretário Escolar I	DMS-1	120,00	69,00	189,00
Coordenador Pedagógico	SMS-1	190,00	410,00	600,00

